



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spernau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em 28/09/2018 e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 88, Centro CEP 98.410-000 no Município de Taquaruçu do Sul - RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Cadoná**, portador da Cédula de Identidade nº 1108065903 SSP/RS e CPF nº 036.247.510-50, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
154	204	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO DO CABO: 5 METROS PLUGUE: 2P+T EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 TOMADAS: 3 TOMADAS 2P+T EM CONFORMIDADE	R\$ 13,43	R\$ 2.739,72	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC	2 11 12



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			COM A NORMA ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136 TENSÃO MÁXIMA: 250 VOLTS CORRENTE MÁXIMA: 10 AMPERES.			CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC REITORIA (BLUMENAU/SC) RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	20 10 30 10 42 20 20 7 20
277	120	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS. EXTERNO. FATOR DE POTÊNCIA: 0,92 OU SUPERIOR.	R\$ 34,57	R\$ 4.148,40	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	100 5 10 5
287	175	UNIDADE	RELE FOTOELÉTRICO 1000 W 220 V.	R\$ 11,44	R\$ 2.002,00	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	60 5 10 100
410	50	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO EXTERNO 250W 220V.	R\$ 51,86	R\$ 2.593,00	ARAQUARI/SC	50
411	50	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO EXTERNO 250W 220V.	R\$ 51,77	R\$ 2.588,50	ARAQUARI/SC	50
418	100	UNIDADE	PILHA ALCALINA AAA 1,5V.	R\$ 1,20	R\$ 120,00	CAMBORIÚ/SC	100
585	15	UNIDADE	BATERIA RECARREGÁVEL 9V.	R\$ 21,39	R\$ 320,85	CAMBORIÚ/SC	15

### 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2018, serão órgãos participantes.

### 4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.**

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau  
**Marilane Maria Wolff Paim**  
Diretora Geral *Pro Tempore*  
Diretora Geral *pro-tempore*  
Port. 929/2016 de 14/03/2016  
D.O.U de 15/03/2016

Representante da Empresa  
**Marcelo Augusto Cadoná**  
Sócio

  
TESTEMUNHA

**Erica de Souza Mazato**  
Administradora  
SIAPE Nº 1010750  
IFC - *Campus* Blumenau

  
TESTEMUNHA